

ATASES4CCV-GabDesMCS - 802021 Código de validação: 985F0F8202

# QUARTA CÂMARA CÍVEL CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

### ATA DA SESSÃO DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões das Câmaras Cíveis deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA, foi aberta a sessão da QUARTA CÂMARA CÎVEL. Presentes os Senhores Desembargadores: MARCELO CARVALHO SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA. O(A) Procurador(a) de Justiça: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA e o(a) Secretário(a): KALMARK AMORIM DE SOUSA. Aprovada a Ata da sessão anterior. JULGAMENTOS: 1-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 025539/2020 AO ACÓRDÃO Nº 2971392020, PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível Nº 0000160-27.2019.8.10.0124; Embargante:EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A(); Advogado(a): LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES; Embargado:NIVALDO QUEIROZ DOS SANTOS(); Advogado(a): HELEE WIESEL DE ALMEIDA MOURÃO Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON; "A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 025627/2020 AO ACÓRDÃO Nº 2971332020, PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível Nº 0002981-43.2015.8.10.0027; Embargante: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.(); Advogado(a): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO; Embargado:FRANCINEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA(); Advogado(a): GESSIVALDO CAMPOS LOBO Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON ; "A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 3-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 025457/2020 AO ACÓRDÃO Nº 2967432020, PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível Nº 0007398-54.2014.8.10.0001; Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO(); Advogado(a): JOAO ULISSES DE BRITTO AZÊDO, LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS; Embargado:ESTADO DO MARANHAO(); Procurador(a)(es): R. C. MENEZES NETO Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON; "A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 4-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 011850/2021 AO ACÓRDÃO Nº PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível Nº Embargante:DEPARTAMENTO 0003193-26.2014.8.10.0051; **ESTADUAL** TRÂNSITO DETRAN/MA(); Advogado(a): GUTEMBERG SILVA BRAGA JUNIOR; Embargado: EDLENO ALVES DE SOUSA MACHADO(); Advogado(a): JOAO ALBERTO ROLIM MESQUITA Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA; "A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 5-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 012567/2021 AO ACÓRDÃO Nº, PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível Nº 0000086-60.2012.8.10.0142; Embargante:ESTADO DO MARANHAO(); Procurador(a)(es): TULIO SIMOES FEITOSA DE OLIVEIRA; Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO(); Promotor(a)(es): PETERSON ARMANDO AZEVEDO DE ABREU Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA



1



GUALBERTO DE GALIZA ; "A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 6-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 010759/2021 AO ACÓRDÃO Nº , PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível Nº 0040177-96.2013.8.10.0001; Embargante:MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA(); Advogado(a): GISELLE DE SOUSA FONTES MARTINS, ANTONIO JOABE BONFIM RODRIGUES, FERNANDO ANTONIO DA SILVA FERREIRA; Embargado: MUNICIPIO DE SAO LUIS(); Procurador do Município: AMADEUS PEREIRA DA SILVA Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA; "A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 7-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 013403/2021 AO ACÓRDÃO Nº , PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível Nº 0040177-96.2013.8.10.0001; Embargante:MUNICIPIO DE SAO LUIS(); Procurador do Município: HUGO QUEIROGA SARMENTO GUERRA; Embargado: MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA(); Advogado(a): GISELLE DE SOUSA FONTES MARTINS, ANTONIO JOABE BONFIM RODRIGUES, FERNANDO ANTONIO DA SILVA FERREIRA Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA; "A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 8-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 007852/2021 AO ACÓRDÃO Nº, PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível Nº 0001245-90.2014.8.10.0102; Embargante:BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A(); Advogado(a): DANIELLE PATRICIA BEZERRA DE SOUZA, OSVALDO PAIVA MARTINS, THIAGO GONZALEZ BOUCINHAS; Embargado:ANTONIO SOBRINHO DOS SANTOS(); Advogado(a): BENEDITO JORGE GONÇALVES DE LIRA Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA ; "A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 9-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 014595/2021 AO ACÓRDÃO Nº , PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível Nº 0031153-10.2014.8.10.0001; Embargante:MARIA ZELIA CASTRO BATISTA(); Advogado(a): RUTE FERREIRA MACEDO; Embargado:HERBERTH PEREIRA FONTINELE(); Advogado(a): MARCUS MOREIRA LIMA SOARES, THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA; "A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 10-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 015025/2021 AO ACÓRDÃO Nº , PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível Nº 0024292-52.2007.8.10.0001; Embargante:KOMATSU BRASIL INTERNACIONAL LTDA(); Advogado(a): CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS, PRISCYLLA CASTELAR DE NOVAES DE CHIARA, RAFAELA MENDONCA TEIXEIRA; Embargado: ALVEMA - ALCANTARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(); Advogado(a): CARLOS EDUARDO BARBOSA CAVALCANTI JUNIOR, ÍTALO FÁBIO GOMES DE AZEVEDO Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA ; "A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 11-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 012013/2021 AO ACÓRDÃO Nº, PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Nº 0035579-07.2010.8.10.0001; Embargante:MUNICIPIO Cível DE SAO Procurador(a)(es): FRANCIMAR SOARES DA SILVA JÚNIOR; Embargado:CAIXA DE ASSIT DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL(); Advogado(a): GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA, SANDRO ROBERTO DOS SANTOS Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA; "A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 12-





PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 007310/2021 AO ACÓRDÃO Nº , PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível Nº 0000195-60.2007.8.10.0074; Embargante:EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.(); Advogado(a): LUCIMARY LEONARDO GARCES; Embargado:EZEQUIAS SOUZA DO NASCIMENTO(); Advogado(a): EDNA MARIA CUNHA DE ANDRADE Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA; "A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 13-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 009869/2021 AO ACÓRDÃO Nº, PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível Nº 0024292-52.2007.8.10.0001; Embargante: ALVEMA - ALCANTARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(); Advogado(a): CARLOS EDUARDO BARBOSA CAVALCANTI JUNIOR; Embargado: KOMATSU BRASIL INTERNACIONAL LTDA(); Advogado(a): CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS, VALMIR MARTINS PINHEIRO JUNIOR, PRISCYLLA CASTELAR DE NOVAES DE CHIARA Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA; "A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 14-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0000246-22.2001.8.10.0029 PROTOCOLO N.º 034666/2019 -CAXIAS; (1º Apelante):BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A; Advogado(a): LUCIANO COSTA NOGUEIRA; (2º Apelante):INDÚSTRIA DE ÓLEOS GUIMARÃES S/A; Advogado(a): ERASMO JOSE LOPES COSTA; (1º Apelado):INDÚSTRIA DE ÓLEOS GUIMARÃES S/A((1º Apelado)); Advogado(a): ERASMO JOSE LOPES COSTA; (2° Apelado):BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SÁ((2° Apelado)); Advogado(a): LUCIANO COSTÁ NOGUEIRÁ Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUÀLBERTO DE GALIZA ; "A Câmara, por unanimidade, DEU PROVIMENTO AO PRIMEIRO APELO. NEGOU PROVIMENTO AO SEGUNDO APELO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público deixou de opinar por inexistir na espécie quaisquer das hipóteses elencadas no art. 178 do Código de Processo Civil.". 15-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0055635-22.2014.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 012737/2021; Agravante:LUCINEA BRAGA FARIAS BORGES(); Defensor Público: ANA FLAVIA MELO E VIDIGAL SAMPAIO; Agravado: TELEMAR NORTE LESTE S/A(); Advogado(a): ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA; "A Câmara, por unanimidade, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.". 16-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0005363-70.2016.8.10.0060 PROTOCOLO N.º 006791/2021; Agravante:EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.(); Advogado(a): TIAGO JOSE FEITOSA DE SA, DAVID FEITOSA BATISTA; Agravado:BENEDITA SÁRAIVÁ DÓ CAMPO(); Advogado(a): SÝLVIO ELOIDES CARVALHO PEDROSA Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA; "A Câmara, por unanimidade, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.". 17-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0006629-89.2015.8.10.0040 PROTOCOLO N.º 006790/2021; Agravante: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.(); Advogado(a): DAVID FEITOSA BATISTA, LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES; Agravado:CHARLES ALVES CARDOSO(); Advogado(a): ORLANDO CARDOSO Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA; "A Câmara, por unanimidade, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.". 18-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0025432-43.2015.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 012571/2021; Agravante:ESTADO DO MARANHAO(); Procurador(a)(es): THAIS ILUMINATA CESAR CAVALCANTE; Agravado:MARIA HELENA DA SULIDADE SOUSA(); Defensor Público: DARIO ANDRE CUTRIM CASTRO Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA; "A Câmara, por unanimidade, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora





relatora. O Ministério Público não funciona no feito.". 19-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0037252-69.2009.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 012009/2021; Agravante:UDI EMPREENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES DO MARANHÃO LTDA (); Advogado(a): DINO FIGUEIREDO & LAUANDE ADVOCACIA, VALERIA LAUANDE CARVALHO COSTA, MILENA FURTADO AMORIM; Agravado:LEOIZA MARIA EVERTON SERRA DE CARVALHO(); Advogado(a): PEDRO LEONEL PINTO DE CARVALHO Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA; "A Câmara, por unanimidade, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.". 20-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0038269-33.2015.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 001093/2021; Agravante:ESTADO DO MARANHAO(); Procurador(a)(es): MARTHA JACKSON FRANCO DE SA MONTEIRO; Agravado: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SERRA(); Advogado(a): ALICE MICHELINE MATOS Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON; "A Câmara, por unanimidade, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funciona no feito.". 21-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 021178/2020 AO ACÓRDÃO Nº 2909792020, PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível Nº 0001525-60.2013.8.10.0049; Embargante:NAGIB HAICKEL FILHO(); Advogado(a): ANTONIO CESAR DE ARAUJO FREITAS, RUY EDUARDO VILLAS BOAS SANTOS; Embargado: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONARIAS CAPUCHINHAS - AIMCA(): Advogado(a): JORGE LUIS DE CASTRO FONSECA, JULIA MARIA AMIN CASTRO Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA; "Adiado o julgamento do recurso para a próxima sessão (dia 30.11.2021), em decorrência da ausência do desembargador relator.".

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrado a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, KALMARK AMORIM DE SOUSA, secretariei e escrevi. Está conforme o original.

4ª CÂMARA CÍVEL, em São Luís, 23 de novembro de 2021.

## Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/11/2021 14:59 (MARCELO CARVALHO SILVA)

